

Lei Nº 104.

Eu Alcides da Rocha Mendes
Prefeito Municipal de Curitiba
comarca de Monte Aprazível
Est. de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º: Passa a ser denominada "Rua Guilherme Guérios", a atual Rua Boa Vista.-

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ..

Prefeitura Municipal de Curitiba, aos vinte e três dias do mês de agosto de ~~1911~~ mil novecentos e sessenta e um.

O Prefeito Municipal.

Alcides da Rocha Mendes

Lei Nº 105.

Eu Alcides da Rocha Mendes
Prefeito Municipal de Curitiba
comarca de Monte Aprazível
Est. de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º: Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do governo do Estado, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, uma auxílio financeiro no